PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Altera o Artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências"

Art.1°. O Artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.203 Serão decididos pelo Plenário, os requerimentos escritos, que solicitem:

I – Prorrogação de prazo para a Comissão especial de Inquérito concluir seus trabalhos, nos termos deste Regimento;

II – Retirada de proposição já incluída na ordem do dia, formulada pelo seu autor;

IV – Convocação de sessão secreta;

V – Convocação de sessão solene;

VI – Constituição de precedentes;

VII – Informações aos Secretários Municipais e demais Servidores sobre assunto determinado, relativo a administração municipal;

VIII – Convocação de Secretário municipal;

IX – Licença de Vereador;

X – A iniciativa da Câmara, para abertura de inquérito policial ou de instauração de ação penal contra o Prefeito e intervenção no processo-crime respectivo.

Parágrafo Único – Os requerimentos serão apreciados na sessão subsequente à sua apresentação."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar o artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, suprimindo a tramitação em regime de urgência dos requerimentos e estabelecendo, em seu parágrafo único, que estes deverão ser apresentados em uma sessão ordinária e apreciados na sessão subsequente. A proposta visa promover maior organização, previsibilidade e transparência no processo legislativo, garantindo aos Vereadores tempo hábil para análise prévia do conteúdo dos requerimentos antes de sua deliberação em Plenário. Tal medida fortalece o debate democrático, qualifica as

decisões parlamentares e evita votações precipitadas sobre matérias que, muitas vezes, demandam reflexão mais aprofundada. Além disso, a alteração contribui para a segurança jurídica e para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos, assegurando tratamento isonômico aos requerimentos e respeitando os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa. Ressalta-se que a supressão do regime de urgência não inviabiliza a atuação fiscalizatória da Câmara, mas a torna mais responsável e alinhada ao interesse público, valorizando o papel institucional do Poder Legislativo Municipal. Diante do exposto, entende-se que a alteração proposta representa um avanço no aprimoramento do Regimento Interno, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.

Vinicius Machado Costa de Oliveira:01172126607

Assinado de forma digital por Vinicius Machado Costa de Oliveira:01172126607
Dados: 2026.02.05 13:53:11 -03'00'

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAO:03798284644

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAO:03798284644
Dados: 2026.02.05 13:50:52 -03'00'

Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO

1ª Vice-Presidente

MARCOS DA COSTA GARCIA:06322021656

Assinado de forma digital por MARCOS DA COSTA GARCIA:06322021656
Dados: 2026.02.05 13:53:42 -03'00'

Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA

2º Vice-Presidente

JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM:05240535612

Assinado de forma digital por JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM:05240535612
Dados: 2026.02.05 13:51:39 -03'00'

Vereador JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM

1º Secretário

HENRIQUE SILVA OLIVEIRA:08987228614

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA OLIVEIRA:08987228614
Dados: 2026.02.05 13:54:06 -03'00'

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

2º Secretário

FLAVIO ALVES DE SOUSA:00330807633

Assinado de forma digital por FLAVIO ALVES DE SOUSA:00330807633
Dados: 2026.02.05 13:52:12 -03'00'

Vereador FLÁVIO ALVES DE SOUSA

Tesoureiro